



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

8518/24
3498

TERMO DE ADITAMENTO Nº04/2026 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Aridio Martins Vieira Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.970-000, representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade, Sra. **Verônica da Silva Januário de Almeida**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede estabelecida na Rua México, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valéria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Mario Jorge Lima Espinhara**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.466.219/0001-55, com sede estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 223A, Sala 402, Edifício BRB2, Passagem, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.906-170, neste ato por sua representante legal, Sra. **Priscila Mesquita Lopes de Souza**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 8.518/2024, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 115/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos oficiais (leves, utilitários, pesados, tratores, roçadeiras e afins), movidos à gasolina, álcool e diesel, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Araruama, das marcas PEUGEOT, VOLKSWAGEM, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, NISSAN, CITROEN, MERCEDES BENZ, VOLLARE, M.F., IVECO, NEW HOLLAND, HONDA, YAMAHA e afins (novas marcas de futuras aquisições) pelo prazo de 12 (doze) meses", conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 8.518/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.518/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2026 e a terminar em 05 de julho de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

6598/24
3508

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: **SEPOL:** PT 02.010.12.361.0012.2061, ND 3.3.90.30.00.00; PT02.010.12.361.0012.2061, ND 3.3.90.39.00.00; **SESAU:** PT 04.01.10.122.0046.2043; ND 3.3.90.30.00.00; PT04.01.10.122.0046.2043, ND 3.3.90.39.00.00; **SEDUC:** PT 16.01.12.361.0012.2061, ND 3.3.90.30.00.00; PT16.01.12.361.0012.2061, ND 3.3.90.39.00.00; **SETRA:** PT 02.09.26.782.0046.2043, ND 3.3.90.30.00.00; PT02.09.26.782.0046.2043, ND 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de julho de 2026.


Aridio Martins Vieira Filho
Secretário Municipal de Transportes

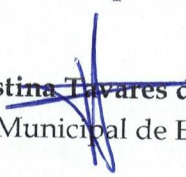
MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570


Veronica da Silva Januario
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde

Verônica da Silva Januario de Almeida
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação


Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

PRISCILA MESQUITA LOPES
DE SOUZA:02765660689

Assinado de forma digital por
PRISCILA MESQUITA LOPES DE
SOUZA:02765660689
Dados: 2026.07.03 12:51:19 -03'00'

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Priscila Mesquita Lopes de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: